

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº.1121/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um crédito suplementar por cancelamento de dotação orçamentária de um projeto atividade para outro e fonte de recurso na importância de R\$640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar a suplementação por cancelamento de dotação orçamentária, por fonte de recursos de um Projeto Atividade para outro na importância de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), conforme contas denominadas a seguir:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – Departamento de Adm. Geral

09.272.0003.01010 – Encargos Previdenciários

000420 – 3190.13.00.00-F.000-Obrigações PatronaisR\$180.000,00

0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.0006.02030 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%

001150 – 3190.11.00.00-F.101-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$200.000,00

12.361.0006.02031 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%

001170 – 3190.11.00.00-F.102-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 55.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0007.02040 – Atividades da Gestão da Sec. de Saúde

001690 – 3190.11.00.00-F.303-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 70.000,00

10.122.00007.02081 – Eixo 2 – Atenção Básica

001810 – 3190.11.00.00-F.495-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Secretaria de Promoção Social

08.243.0008.06056 – Assistência a Criança e ao Adolescente

002250 – 3190.11.00.00-F.000-Venc. e Vant. Fixas-P.CivilR\$ 45.000,00

09 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

09.001 – Sec. de Obras, Transportes e Urbanismo

26.782.0016-02066-Atividades da Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo

002460 – 3190.11.00.00-F.000-Venc.eVant.Fixas-P.Civil.....R\$ 40.000,00





MUNICÍPIO DE PRANCHITA



Art. 2º.- Para cobertura das contas acima suplementadas serão canceladas as dotações do próprio orçamento de 2015 conforme consta a seguir:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

001 – Secretaria Executiva

04.122.0002.02003-Adm. e Manutenção da Sec. Executiva

000120 – 3320.93.00.00-F.000-Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – Departamento de Adm. Geral

04.122.0003.02006 – Atividades do Dep. de Adm. Geral

000270 – 3390.30.00.00-F.510-Material de Consumo... R\$ 100.000,00

04.122.0003.02008 – Atividades de Assessoria Jurídica

000340 – 3190.11.000.00-F.000-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 30.000,00

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV.MUNICIPAL

05.001 – Departamento de Agricultura e Desenv. Municipal

20.122.00015.02020 – Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Municipal

000630 – 3190.11.00.00-F.000-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 50.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 – Secretaria de Administração da Educação

12.122.0006.02019 – Atividades da Sec. de Educação

000750 – 3190.11.00.00 – F.000-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 40.000,00

12.361.0006.02029 – Manutenção do Ensino Fundamental

000950 - 3190.11.00.00 – F.103- Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 70.000,00

12.361.0006.02050 – Aprimoramento da Educação Especial

001310 – 3390.30.00.00-F.000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0007.02083-Eixo 4 – Vigilância em Saúde

01990 – 3190.11.00.00-F.497-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 70.000,00

10.301.0007.01030 – Eixo 1 – Gestão do SUS

02070 – 4490.51.00.00-F.303-Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 – Fundo de Assistência Social

08.243.0008.02021 – Gestão do SUAS

02150 – 3390.30.00.00-F.934-Material de ConsumoR\$ 55.000,00

09 – SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO

09.001 – Sec.de Obras,Transporte e Urbanismo

15.451.0016.01075-Ampliar e Manter a Rede de Iluminação Pública

02370 – 3390.30.00.00-F.507-Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

26.782.0016.02066-Atividades da Sec.de Obras Transp. e Urbanismo

002510 – 3390.30.00.00-F.511-Material de Consumo.....R\$ 70.000,00





MUNICÍPIO DE PRANCHITA



Art.3º.-Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 28 de janeiro de 2016.


MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal

